



tribunal
de justiça
do estado de goiás

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

<https://www.tjgo.jus.br/>

ANO III – EDIÇÃO nº 681 Suplemento – SEÇÃO I

DISPONIBILIZAÇÃO: quinta-feira, 14 de outubro de 2010 **PUBLICAÇÃO:** sexta-feira, 15 de outubro de 2010

Senhores(as) Usuários(as),

A Seção I do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos do 2º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.002-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Utilize os marcadores/bookmarks que aparecem do lado esquerdo para navegar neste documento.



PODER JUDICIÁRIO

Comissão Permanente de Licitação

ATA

Ata de Realização de Convite
Editais nº 206/10
Processo nº 3436705/10

Aos catorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez (14.10.10), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação no 1º (primeiro) andar do anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação para abertura dos envelopes contendo documentação e propostas de preços, referente à Licitação, modalidade **CONVITE, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a contratação de serviços de criação de projetos gráficos. À hora marcada, compareceram apenas 02 (duas) empresas, das 03 (três) convidadas ou que manifestaram interesse em participar do certame, conforme Recibo de Editais de folhas 31/34 dos autos deste processo licitatório. Resolveu, a Comissão, diante do manifesto desinteresse das demais empresas, dar prosseguimento ao certame. Iniciada a sessão, foi recebido o envelope de documentação e proposta de preços das empresas STYLO GRÁFICA E EDITORA LTDA e CIR GRÁFICA E EDITORA LTDA. Após análise da documentação das empresas, resolveu a Comissão Permanente de Licitação habilitar as licitantes participantes, dado que atendeu ao disposto no ato convocatório. Ante a habilitação das empresas, passou-se à leitura dos preços ofertados:

EMPRESA	Valor total
STYLO GRÁFICA E EDITORA LTDA	R\$ 9.000,00
CIR GRÁFICA E EDITORA LTDA	R\$ 7.770,00

Decidiu, a Comissão, com base no critério de julgamento estabelecido no edital, julgar vencedora a proposta da empresa CIR GRÁFICA E EDITORA LTDA. **Totaliza a presente licitação a importância de R\$7.770,00 (sete mil e setecentos e setenta reais)**. E, para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes. Eu, _____ (Mauro José Fernandes), Secretário da Comissão, que a subscrevi.

Rogério Jayme
 Presidente

Aparecida Rosa de Souza Carvalho
 Membro da CPL

Deborah Teodoro Arante Rezende
 Membro da CPL



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

ATA

Ata de Realização de Pregão Presencial
Edital 132/2010
Processos nº3341496/10

Às catorze horas (14h00) do dia treze de outubro do ano de dois mil e dez (13.10.2010), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Rogério Jayme, e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Judiciário nº 2293/10, para a realização dos atos referentes ao Pregão Presencial do tipo menor preço, por item, de nº 132/2010, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de Informática de Eletrônicos. O aviso de Licitação foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico nº 663 em 16 de setembro de 2010, e no site www.tjgo.jus.br. Presente o Sr. Paulo Henrique Barbosa Lopes, pertencente ao grupo técnico da Diretoria de Informática. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas abaixo relacionadas, cujas amostras foram aprovadas pela Comissão Técnica de Avaliação.

Empresas	Representantes
CONVERGÊNCIA INFORMÁTICA LTDA	NILTON DOMINGUES
LENOVO TECNOLOGIA LTDA	MARCELO HENRIQUE SCHUNCK
SUPICOPY SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICO LTDA	ALEXANDRE OSNI ZIMMERMANN
HBX PRODUTOS LTDA	DIVINO EVANGELISTA NETO
MINASCOM COMERCIO LTDA	ROGÉRIO MONATO DE OLIVEIRA
DIGIFOCUS COPIADORA E IMPRESSORA LTDA	VICTOR EDUARDO QUAGGIO
SMS TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA	MARCELO DINIZ SANFELICE
TORINO INFORMÁTICA LTDA	MARX DOS SANTOS MEIRA
MICROSHIP INFORMÁTICA LTDA	TÂNIA MARIA ALVES
TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	ANDRÉ FERNANDES VALÉRIO
NORTWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	INÊS LOPES CARRALILLA AZEVEDO
FUJITSU DO BRASIL LTDA	NELSON YASSUO OSANAI
MICROSOL TECNOLOGIA S.A	SILVANA DAMASCENO CAVALCANTE
PRIMETEK INDUSTRIA DO BRASIL LTDA	THYAGO TERRA E SILVA
MR. COMPUTER INFORMÁTICA COM. E IMPORTAÇÃO LTDA	FERNANDO WOHNATH ZAMUR



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

Empresas	Representantes
CIMCORP OMÉRCIOINTERNACIONAL E INFORMÁTICA LTDA	ANDERSON RICARDO ANDRADE FERNANDES
BBR SOLUÇÕES, COMÉRIO E SERVIÇOS LTDA	MARINA ROSSETTO

Em seguida, foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços. Antes da abertura foram feitos questionamentos acerca da suspensão da empresa Lenovo Tecnologia (Brasil) Ltda, imposta pelo Tribunal de Justiça de Roraima, e também, em relação à certificação EPEAT GOLD exigida para os monitores que compõe os equipamentos do item 01, em função de questionamento respondido pela área técnica, apesar de não constar no ato convocatório. Em função destes questionamentos decidiu o Pregoeiro pelo cancelamento do item 01. Procedeu-se à abertura dos envelopes de preços das empresas credenciadas. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por item, bem como os preceitos da Lei Complementar nº123/2006, no que concerne aos benefícios concedidos à microempresas e empresas de pequeno porte. As propostas das empresas estavam em conformidade com a exigências do edital. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preços ofertados. Procedeu-se à fase dos lances, cujos valores estão demonstrados em documento anexo. Sagraram-se vencedoras as empresas:

Item	Empresas	Valor Unitário
1	Cancelado	
2	MR. COMPUTER INFORMÁTICA COM. E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$ 2.060,00
3	MR. COMPUTER INFORMÁTICA COM. E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$ 12.100,00
4	MR. COMPUTER INFORMÁTICA COM. E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$ 1.795,00
5	SMS TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA	R\$ 365,00
6	MICROSOL TECNOLOGIA S.A	R\$ 257,00
7	MICROSHIP INFORMÁTICA LTDA	R\$ 299,00
8	PRIMETEK INDUSTRIA DO BRASIL LTDA	R\$ 1.420,00
9	NORTWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.550,00
10	CONVERGÊNCIA INFORMÁTICA LTDA	R\$ 1.210,00
11	HBX PRODUTOS LTDA	R\$ 186,00
12	HBX PRODUTOS LTDA	R\$ 1.714,00

Passou-se à abertura dos envelopes de habilitação. A empresa BBR SOLUÇÕES, COMÉRIO E SERVIÇOS LTDA, deixou de apresentar comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando o fornecimento de equipamentos com características semelhantes às do objeto licitado, descumprindo o item 60.3 Letra "a" do ato convocatório. A empresa HBX PRODUTOS LTDA, para o item 04, com função da não apresentação da carta de solidariedade do fabricante ou do distribuidor autorizado, descumprindo o item 60.3 letra "b" do edital. As demais empresas estavam em conformidade com o exigido no Edital. Por fim, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação. O representante da empresa MICROSENS LTDA alegou não concordar com o não credenciamento de sua empresa em função da pré-qualificação de empresa imposta pelo ato convocatório. O pregoeiro questionou aos licitantes quanto a



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

interposição de recursos, nada sendo respondido pelos licitantes presentes. Esclareceu o Pregoeiro que os valores definitivos de cada um dos Itens, somente serão registrados após a entrega das propostas das empresas vencedoras com os valores retificados, ofertados na fase de lances. Por fim, o Pregoeiro notificou aos licitantes, desde já, nos termos do item 69 do edital, o transcurso do prazo recursal de 03 (três) dias úteis a contar da publicação da presente ata. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrei presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Eu, _____ (Cristina Xavier dos Santos Campos Martins), equipe de apoio, que a subscrevi.

Rogério Jayme
Pregoeiro

Aparecida Rosa de Souza Carvalho
Equipe de Apoio

Maria Lúcia da Veiga Jardim Mundim
Equipe de Apoio



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

ATA

Ata de Realização de Pregão Presencial
Edital 168/2010
Processo3342379/2010

Às oito horas (08h00) do dia treze de outubro do ano de dois mil e dez (13.10.2010), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. José Eduardo Perotto Lobo, e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Judiciário nº 1215/2010, para a realização dos atos referentes ao Pregão Presencial, do tipo menor preço por item de nº 168/2010, que tem por objeto a aquisição de tintas. O aviso de Licitação foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico nº 663, em 17 de setembro de 2010, e no site www.tjgo.jus.br. Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa

Empresa	Representante
MBS- DISTRIBUIDORA COMERCIAL LDA	FABIANO CANDIDO SOARES

Em seguida, foi recebido o envelope de proposta de preço. Procedeu-se à abertura do envelope de preço da empresa credenciada. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço, bem como os preceitos da Lei complementar nº123/2006, no que concerne aos benefícios concedidos à microempresas e empresas de pequeno porte. A proposta foi analisada e considerada em conformidade com o exigido no Edital. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Posteriormente, o pregoeiro questionou quanto a possibilidade de redução de preços, o que foi respondido negativamente. Sagrou-se vencedora a empresa

Empresa Vencedora	Valor total
MBS- DISTRIBUIDORA COMERCIAL LDA	R\$ 2.257,40
TOTAL	R\$ 2.257,40

Passou-se à abertura do envelope de habilitação. A documentação da empresa vencedora estava em conformidade com exigências do edital. Por fim, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação à empresa vencedora. Totaliza a presente licitação a importância de R\$2.257,40 (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). Esclareceu o Pregoeiro que os produtos ofertados deverão ser entregues em conformidade com o exigido no Edital, sendo aplicado, em caso de não cumprimento, as medidas cabíveis. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrei a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Eu, _____ (Rogério Castro de Pina), membro da equipe de apoio, que a subscrevi.

José Eduardo Perotto Lobo
Pregoeiro



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO

MEMORANDO 010 / 2010

DIVISAO DE CADASTRO INTEGRADO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

LICENÇAS MÉDICAS CONCEDIDAS

- 1 - **Processo nº.:** 3502023 / 2010
Nome: **ALESSANDRA MACHADO**
Assunto: Licença para Tratamento de Saúde
Decisão: Concedido 10 dias, a partir de 21/09/2010

- 2 - **Processo nº.:** 6445631 / 2010
Nome: **ALTAMIRO TEODORO RODRIGUES**
Assunto: Licença para Tratamento de Saúde
Decisão: Concedido 8 dias, a partir de 21/08/2010

- 3 - **Processo nº.:** 3416712 / 2010
Nome: **ANA CRISTINA PEREIRA DIAS**
Assunto: Licença Médica Familiar
Decisão: Concedido 10 dias, a partir de 19/06/2010

- 4 - **Processo nº.:** 3485811 / 2010
Nome: **ANA GERALDINA RAMOS DE MACEDO**
Assunto: Licença para Tratamento de Saúde
Decisão: Concedido 15 dias, a partir de 10/09/2010

- 5 - **Processo nº.:** 3500586 / 2010
Nome: **DJENANE GONCALVES VIEIRA**
Assunto: Licença para Tratamento de Saúde
Decisão: Concedido 10 dias, a partir de 21/09/2010

- 6 - **Processo nº.:** 3484734 / 2010
Nome: **ELAINE ISADORA DE OLIVEIRA MANCINI**
Assunto: Licença para Tratamento de Saúde
Decisão: Concedido 15 dias, a partir de 30/08/2010

- 7 - **Processo nº.:** 3483797 / 2010
Nome: **HELIO ALVES FORTES JUNIOR**
Assunto: Licença para Tratamento de Saúde
Decisão: Concedido 14 dias, a partir de 03/09/2010

- 8 - **Processo nº.:** 3477690 / 2010
Nome: **ISABELLA ARANHA DE MACEDO FERREIRA**
Assunto: Licença para Tratamento de Saúde
Decisão: Concedido 10 dias, a partir de 31/08/2010

- 9 - **Processo nº.:** 3497208 / 2010
Nome: **JOSE EDUARDO GARRIDO GOMES**
Assunto: Licença para Tratamento de Saúde
Decisão: Concedido 13 dias, a partir de 16/09/2010

- 10 - **Processo nº.:** 3500616 / 2010
Nome: **JUSSARA VILAR**
Assunto: Licença para Tratamento de Saúde
Decisão: Concedido 30 dias, a partir de 21/09/2010



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO

MEMORANDO 010 / 2010

DIVISAO DE CADASTRO INTEGRADO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

LICENÇAS MÉDICAS CONCEDIDAS

- 11 - **Processo nº.:** 3436306 / 2010
Nome: **LAURA CAVALCANTE ROCHA**
Assunto: Licença para Tratamento de Saúde
Decisão: Concedido 10 dias, a partir de 08/07/2010
- 12 - **Processo nº.:** 3459501 / 2010
Nome: **LICIMARA OLIVEIRA DE ARAUJO**
Assunto: Licença para Tratamento de Saúde
Decisão: Concedido 15 dias, a partir de 31/07/2010
- 13 - **Processo nº.:** 3489671 / 2010
Nome: **LUCIVONE RODRIGUES DOS SANTOS**
Assunto: Licença para Tratamento de Saúde
Decisão: Concedido 15 dias, a partir de 13/09/2010
- 14 - **Processo nº.:** 3431444 / 2010
Nome: **LUSALENI SANTOS BARBOSA MOURA**
Assunto: Licença para Tratamento de Saúde
Decisão: Concedido 15 dias, a partir de 19/07/2010
- 15 - **Processo nº.:** 3496708 / 2010
Nome: **MARIA DE FATIMA NOGUEIRA PEDRA**
Assunto: Licença para Tratamento de Saúde
Decisão: Concedido 15 dias, a partir de 17/09/2010
- 16 - **Processo nº.:** 3476910 / 2010
Nome: **MARIA JOSE PEREIRA GOULART**
Assunto: Licença para Tratamento de Saúde
Decisão: Concedido 30 dias, a partir de 01/09/2010
- 17 - **Processo nº.:** 3475174 / 2010
Nome: **MARIA TEREZINHA SUASSUNA AVELINO**
Assunto: Licença para Tratamento de Saúde
Decisão: Concedido 10 dias, a partir de 25/08/2010
- 18 - **Processo nº.:** 3495833 / 2010
Nome: **NUBIA NEGREIROS DO PRADO**
Assunto: Licença para Tratamento de Saúde
Decisão: Concedido 30 dias, a partir de 16/09/2010
- 19 - **Processo nº.:** 3244075 / 2010
Nome: **PAULO HENRIQUE TEREZO DE JESUS**
Assunto: Licença para Tratamento de Saúde
Decisão: Concedido 2 dias, a partir de 04/02/2010
- 20 - **Processo nº.:** 3445623 / 2010
Nome: **PETTERSON MADSON DE JESUS SANTOS**
Assunto: Licença para Tratamento de Saúde
Decisão: Concedido 5 dias, a partir de 12/07/2010



**ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO**

MEMORANDO 010 / 2010

DIVISAO DE CADASTRO INTEGRADO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

LICENÇAS MÉDICAS CONCEDIDAS

- 21 - **Processo nº.:** 3483649 / 2010
Nome: **REJANE CRISTINA GOMES**
Assunto: Licença para Tratamento de Saúde
Decisão: Concedido 30 dias, apartir de 08/09/2010
- 22 - **Processo nº.:** 3500675 / 2010
Nome: **RITA DE CASSIA MARTINS**
Assunto: Licença para Tratamento de Saúde
Decisão: Concedido 15 dias, apartir de 22/09/2010
- 23 - **Processo nº.:** 3459497 / 2010
Nome: **VALERIA DA SILVA BARRETO**
Assunto: Licença para Tratamento de Saúde
Decisão: Concedido 20 dias, apartir de 19/07/2010
- 24 - **Processo nº.:** 3491587 / 2010
Nome: **VINICIUS CHAVES CRUZ**
Assunto: Licença para Tratamento de Saúde
Decisão: Concedido 21 dias, apartir de 11/09/2010

GOIÂNIA, 13 DE OUTUBRO DE 2010

SHEILA MARIA DA SILVA
DIRETOR DE DIVISAO